



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

BOLETIM DE SERVIÇO

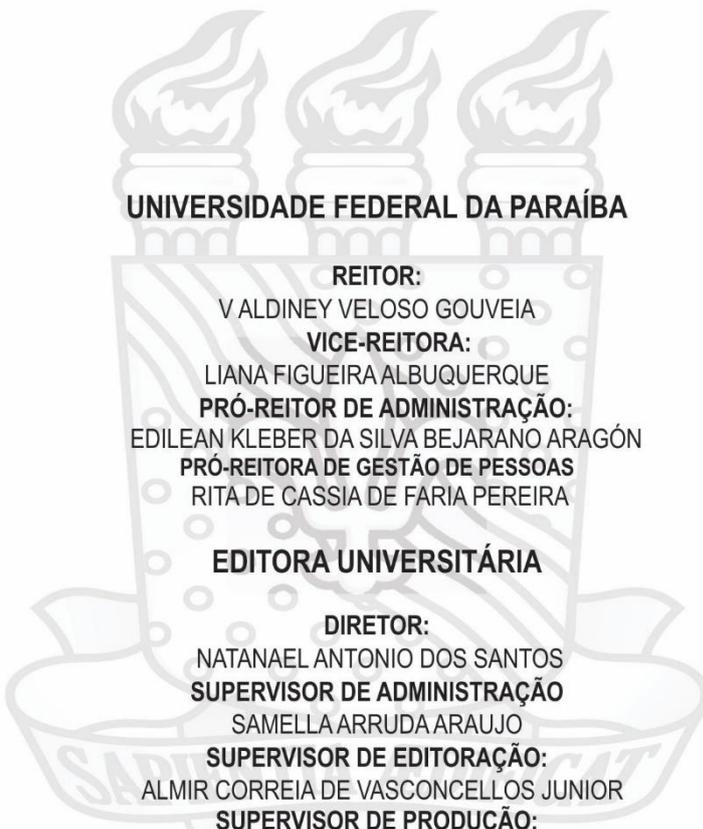
(Art. 1º, Inciso 11, da Lei 4.965, de maio de 1966)
PORTARIA R/DP, Nº 519, de 11/08/1972

ANO LVI – Nº51
João Pessoa, 27 de outubro de 2021

**EDIÇÃO DE
OUTUBRO**

BOLETIM DE SERVIÇO

EXPEDIENTE



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

REITOR:

V ALDINEY VELOSO GOUVEIA

VICE-REITORA:

LIANA FIGUEIRA ALBUQUERQUE

PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO:

EDILEAN KLEBER DA SILVA BEJARANO ARAGÓN

PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS

RITA DE CASSIA DE FARIA PEREIRA

EDITORA UNIVERSITÁRIA

DIRETOR:

NATANAEL ANTONIO DOS SANTOS

SUPERVISOR DE ADMINISTRAÇÃO

SAMELLA ARRUDA ARAUJO

SUPERVISOR DE EDITORAÇÃO:

ALMIR CORREIA DE VASCONCELLOS JUNIOR

SUPERVISOR DE PRODUÇÃO:

JOSÉ AUGUSTO DOS SANTOS FILHO

NORMAS PARA PUBLICAÇÃO NO BOLETIM DE SERVIÇO.

Para publicar no Boletim de Serviço da Universidade Federal da Paraíba (UFPB), o material deve ser entregue em arquivo aberto no formato Word, além de memorando pedindo sua publicação por correio eletrônico.

Período da entrega do material: de Sexta-feira a Quarta-feira.

Dia da publicação: Quinta-Feira*.

*Materiais entregues depois Quarta-feira serão publicados apenas no próximo número do BSE.

[Todo material deve ser enviado somente pelo e-mail : boletim.servico.ufpb@reitoria.ufpb.br](mailto:boletim.servico.ufpb@reitoria.ufpb.br)

Mais informações e esclarecimentos:

Editora Universitária

Almir Correia (Supervisor de Editoração)

E-mail: boletim.servico.ufpb@reitoria.ufpb.br

APRESENTAÇÃO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO (BSE) - Veículo de comunicação institucional para publicação de Atos normativos e ordinários de caráter oficial. Editado pela EDITORA UNIVERSITÁRIA, está previsto na **Lei nº 4.965, de 05 de maio de 1966**, que dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos civis do Poder Executivo.

O **BSE** é o instrumento utilizado para dar ao público conhecimento dos atos e procedimentos formais editados no âmbito da **Universidade Federal Paraíba (UFPB)**, atendendo ao princípio da publicidade, prescrito no art. 37 da Constituição Federal.1)

Seu conteúdo está organizado em conformidade com os assuntos administrativos rotineiros da Instituição, seguindo Instrução Normativa na **Portaria R/DP Nº 519, de 11 Agosto de 1972 da UFPB**.

8 bnEste periódico semanal é constituído por atos administrativos de natureza interna da Instituição, tais como: afastamentos, viagens à serviço, diárias, licenças, comunicações de férias, bem como outras vantagens cuja publicação é dispensável no Diário Oficial da União. Desta forma, o BSE é instrumento formal que objetiva transparência e, sobretudo, legalidade dos atos da administração da UFPB.

As portarias no âmbito da UFPB serão emitidas pelos responsáveis dos respectivos Conselhos Superiores, Reitoria, Pró-Reitorias, Núcleos e Superintendências, Centro de Ensino, Coordenações de Cursos de Graduação, Coordenações de Programas de Pós-graduação, Setores, Departamentos Acadêmicos, Unidades Acadêmicas.

Para publicar no Boletim de Serviço da Universidade Federal da Paraíba (UFPB), o material deve ser entregue em arquivo aberto no formato Word, não recebemos em PDF ou outro arquivo com imagem, além de memorando pedindo sua publicação por correio eletrônico.

Período da Entrega do Material: de Sexta-Feira a Quarta-Feira.

Dia da Publicação: Quinta-Feira*.

*Materiais enviados na quinta-feira serão publicados apenas no próximo número do BSE.

Atenciosamente;

ALMIR CORREIA DE VASCONCELLOS JUNIOR
SUPERVISOR DE EDITORAÇÃO

(Art. 1º, Inciso 11, da Lei 4.965, de maio de 1966)
PORTARIA R/DP, Nº 519, de 11/08/1972

REITORIA / UFPB

PORTARIA DO REITOR

PORTARIA Nº 1.021, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021

Concede Aceleração da Promoção a servidor.

O **REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23074.094181/2021-35,

Considerando o disposto na Resolução nº. 20/2020, do CONSUNI/UFPB;

Considerando o teor das Leis nº. 12.772/2012, Lei nº. 12.863/2013 e Lei nº. 13.325/2016;

Considerando o teor da Portaria MEC nº. 554/2013, o disposto nas Resoluções nº. 005/2002 e nº. 005/2019, expedida pelo CONSEPE/UFPB, Nota Técnica nº 13/2019/CGCAR ASSES/CGCAR/DESEN/SGP/SEDGG-ME e Ofício-Circular nº. 02/2019/CGCAR ASSES/CGCAR/DESEN/SGP/SEDGG-ME, e considerando a análise e parecer expedido pela CPPD no dia 21/10/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** Aceleração da Promoção à servidora **RENATA DA COSTA LIMA**, SIAPE nº 3010024, lotada no Departamento de Educação Básica, vinculado ao Centro de Educação, da Classe D I, Nível II (D102), para o Nível I da Classe D III (D301), com a respectiva Retribuição por Titulação (RT) de DOUTOR, em decorrência da aprovação da avaliação de estágio probatório ocorrida em 07/02/2021, com efeito financeiro a partir de 25/10/2021, data do protocolo da documentação completa necessária ao deferimento do pedido.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDINEY VELOSO GOUVEIA

Reitor da Universidade Federal da Paraíba

PORTARIA Nº 1.122, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021

Concede Aceleração da Promoção a servidor.

O **REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 38, do Estatuto da UFPB, e de acordo com o que consta do Processo nº 23074.101484/2021-55;

Considerando o disposto na Resolução nº. 20/2020, do CONSUNI/UFPB;

Considerando o teor das Leis nº. 12.772/2012, Lei nº. 12.863/2013 e Lei nº. 13.325/2016, e da Portaria MEC nº. 554/2013;

Considerando a Resolução nº. 005/2002, expedida pelo CONSEPE/UFPB, bem como a Nota Técnica nº. 13/2019/CGCAR ASSES/CGCAR/DESEN/SGP/SEDGG-ME e o Ofício-Circular nº. 02/2019/CGCAR ASSES/CGCAR/DESEN/SGP/SEDGG-ME; e

Considerando, ainda, a análise e o parecer, expedidos pela CPPD-REITORIA, em 20/10/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** Aceleração da Promoção ao servidor **MARCOS ANGELUS MIRANDA DE ALCANTARA**, SIAPE nº 3054964, lotado no Departamento de Habilitação Pedagógica - CE, da Classe de Professor Adjunto-A (A), Nível II, para o Nível I da Classe de Professor Adjunto (C), com a respectiva Retribuição por Titulação (RT) de Doutor (a), em decorrência da aprovação da avaliação de estágio probatório ocorrida em 05/07/2021, com efeito financeiro a partir de 13/10/2021, data da avaliação de desempenho aprovada em reunião da CPPD-REITORIA.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDINEY VELOSO GOUVEIA

Reitor da Universidade Federal da Paraíba

PORTARIA Nº 1.123, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021

Concede Aceleração da Promoção a servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 38 do Estatuto da UFPB, e de acordo com o que consta do Processo nº 23074.101103/2021-60;

Considerando o disposto na Resolução nº. 20/2020, do CONSUNI/UFPB;

Considerando o teor das Leis nº. 12.772/2012, Lei nº. 12.863/2013 e Lei nº. 13.325/2016, e da Portaria MEC nº. 554/2013;

Considerando a Resolução nº. 005/2002, expedida pelo CONSEPE/UFPB, bem como a Nota Técnica nº 13/2019/CGCAR ASSES/CGCAR/DESEN/SGP/SEDGG-ME e o Ofício-Circular nº. 02/2019/CGCAR ASSES/CGCAR/DESEN/SGP/SEDGG-ME, e;

Considerando, ainda, a análise e o parecer, expedidos pela CPPD-REITORIA, em 20/10/2021,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER Aceleração da Promoção à servidora **MUNIQUE MASSARO**, SIAPE nº 3016596, lotada no Departamento de Habilitação Pedagógica - CE, da Classe de Professor Adjunto-A (A), Nível II, para o Nível I da Classe de Professor Adjunto (C), com a respectiva Retribuição por Titulação (RT) de Doutor (a), em decorrência da aprovação da avaliação de estágio probatório ocorrida em 01/03/2021, com efeito financeiro a partir de 13/10/2021, data da avaliação de desempenho, aprovada em reunião da CPPD-REITORIA.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDINEY VELOSO GOUVEIA
Reitor da Universidade Federal da Paraíba

PORTARIA Nº 1.124, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021

Concede Aceleração da Promoção a servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 38 do Estatuto da UFPB, e de acordo com o que consta do Processo nº 23074.23074.099178/2021-43;

Considerando o disposto na Resolução nº. 20/2020, do CONSUNI/UFPB;

Considerando o teor das Leis nº. 12.772/2012, Lei nº. 12.863/2013 e Lei nº. 13.325/2016, e da Portaria MEC nº. 554/2013;

Considerando a Resolução nº. 005/2002, expedida pelo CONSEPE/UFPB, bem como a Nota Técnica nº 13/2019/CGCAR ASSES/CGCAR/DESEN/SGP/SEDGG-ME e o Ofício-Circular nº. 02/2019/CGCAR ASSES/CGCAR/DESEN/SGP/SEDGG-ME, e;

Considerando, ainda, a análise e o parecer, expedidos pela CPPD-REITORIA, em 20/10/2021,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER Aceleração da Promoção ao servidor **MAURICIO CARDOSO SANTOS**, SIAPE 1155024, lotado no Departamento de Matemática - CCEN, da Classe de Professor Adjunto-A (A), Nível II, para o Nível I da Classe de Professor Adjunto (C), com a respectiva Retribuição por Titulação (RT) de Doutor (a), em decorrência da aprovação da avaliação de estágio probatório ocorrida em 17/09/2021, com efeito financeiro a partir de 13/10/2021, data da avaliação de desempenho, aprovada em reunião da CPPD-REITORIA.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDINEY VELOSO GOUVEIA
Reitor da Universidade Federal da Paraíba

PORTARIA Nº 1.125, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021

Concede Progressão Funcional.

O **REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 38 do Estatuto da UFPB e considerando o que consta do Processo nº 23074.079819/2021-03;
Considerando o teor das Leis nº. 12.772/2012, Lei nº. 12.863/2013 e Lei nº. 13.325/2016;
Considerando, também, o teor da Portaria MEC nº. 554/2013, Ofício-Circular nº. 53/2018/SEGEPI/MPOG, o disposto nas Resoluções nº. 037/1999, nº. 006/2001, nº. 005/2002, expedidas pelo CONSEPE/UFPB, e;
Considerando, ainda, a análise e o parecer expedido pela CPPD-UFPB, no dia 20/10/2021,

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** Progressão Funcional ao servidor **LUIZ MAURICIO FRAGA MARTINS**, SIAPE 2321768, lotado no Departamento de Ciências Exatas- CCAE, da Classe de Professor Adjunto (C), Nível 1(601), para o Nível 2(602) da mesma Classe, referente ao interstício de avaliação do período de 20.06.2019 a 20.06.2021, com efeito financeiro a partir de 27.09.2021, data da reunião da CPPD-UFPB.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDINEY VELOSO GOUVEIA
Reitor da Universidade Federal da Paraíba

PORTARIA Nº 1.126, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021

Concede Aceleração da Promoção a servidor.

O **REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 38 do Estatuto da UFPB, e de acordo com o que consta do Processo nº 23074.098350/2021-89,
Considerando o disposto na Resolução nº. 20/2020, do CONSUNI/UFPB;
Considerando o teor das Leis nº. 12.772/2012, Lei nº. 12.863/2013 e Lei nº. 13.325/2016, e da Portaria MEC nº. 554/2013;
Considerando a Resolução nº. 005/2002, expedida pelo CONSEPE/UFPB, bem como a Nota Técnica nº 13/2019/CGCAR ASSES/CGCAR/DESEN/SGP/SEDGG-ME e o Ofício-Circular nº 02/2019/CGCAR ASSES/CGCAR/DESEN/SGP/SEDGG-ME; e
Considerando, ainda, a análise e o parecer, expedidos pela CPPD-REITORIA, em 20/10/2021,

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** Aceleração da Promoção à servidora **BRUNA AGY LOUREIRO**, SIAPE nº 1995554, lotada no Departamento de Zootecnia - CCA, da Classe de Professor Adjunto-A (A), Nível II, para o Nível I da Classe de Professor Adjunto (C), com a respectiva Retribuição por Titulação (RT) de Doutor (a), em decorrência da aprovação da avaliação de estágio probatório ocorrida em 01/02/2021, com efeito financeiro a partir de 13/10/2021, data da avaliação de desempenho aprovada em reunião da CPPD-REITORIA.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Art. 1º, Inciso 11 da Lei nº 4.865 de maio de 1966)
VALDINEY VELOSO GOUVEIA
Reitor da Universidade Federal da Paraíba

PORTARIA Nº 1.127, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021

Concede Progressão Funcional.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 38 do Estatuto da UFPB e considerando o que consta do Processo nº 23074.077230/2021-66;

Considerando o teor das Leis nº. 12.772/2012, Lei nº. 12.863/2013 e Lei nº. 13.325/2016;

Considerando, também, a Portaria MEC nº. 554/2013, Ofício-Circular nº. 53/2018/SEGEP/MPOG, o disposto nas Resoluções nº. 037/1999, nº. 006/2001, nº. 005/2002, expedidas pelo CONSEPE/UFPB, a Resolução nº. 20/2020, do CONSUNI-UFPB e;

Considerando, ainda, a análise e o parecer expedido pela CPPD-REITORIA, no dia 19/10/2021,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER Progressão Funcional à servidora **ANA CÂNDIDA FERREIRA VIEIRA**, SIAPE 1544388, lotada no Departamento de Ciências Sociais Aplicadas- CCAE, da Classe de Professor Adjunto (C), Nível 3(603), para o Nível 4(604) da mesma Classe, referente ao interstício de avaliação do período de 10.08.2019 a 10.08.2021, com efeito financeiro a partir de 25.08.2021, data da reunião da CPPD-REITORIA.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDINEY VELOSO GOUVEIA
Reitor da Universidade Federal da Paraíba

PORTARIA Nº 1.128, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021

Concede Progressão Funcional.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 38 do Estatuto da UFPB e considerando o que consta do Processo nº 23074.073551/2021-71,

Considerando o teor das Leis nº. 12.772/2012, Lei nº. 12.863/2013 e Lei nº. 13.325/2016;

Considerando, também, o teor da Portaria MEC nº. 554/2013, Ofício-Circular nº. 53/2018/SEGEP/MPOG, o disposto nas Resoluções nº. 037/1999, nº. 006/2001, nº. 005/2002, expedidas pelo CONSEPE/UFPB, e;

Considerando, ainda, a análise e o parecer expedido pela CPPD-UFPB, no dia 20/10/2021,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER Progressão Funcional ao servidor **EDUARDO FERNANDES DE ARAÚJO**, SIAPE 1725419, lotado no Departamento de Ciências Jurídicas- CCJ, da Classe de Professor Adjunto (C), Nível 3(603), para o Nível 4(604) da mesma Classe, referente ao interstício de avaliação do período de 28.08.2019 a 28.08.2021, com efeito financeiro a partir de 13.10.2021, data da reunião da CPPD-UFPB.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDINEY VELOSO GOUVEIA
Reitor da Universidade Federal da Paraíba
(Art. 1º, Inciso II, da Lei nº. 5.209, de 11 de maio de 1966)
PORTARIA R/DP, Nº 519, de 11/08/1972

PORTARIA Nº 1.129, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021

Concede Aceleração da Promoção a servidor.

O **REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 38 do Estatuto da UFPB, e de acordo com o que consta do Processo nº 23074.103446/2020-46,
Considerando o disposto na Resolução nº. 20/2020, do CONSUNI/UFPB;
Considerando o teor das Leis nº. 12.772/2012, Lei nº. 12.863/2013 e Lei nº. 13.325/2016, e da Portaria MEC nº. 554/2013;
Considerando a Resolução nº. 005/2002, expedida pelo CONSEPE/UFPB, bem como a Nota Técnica nº. 13/2019/CGCAR ASSES/CGCAR/DESEN/SGP/SEDGG-ME e o Ofício-Circular nº. 02/2019/CGCAR ASSES/CGCAR/DESEN/SGP/SEDGG-ME, e;
Considerando, ainda, a análise e o parecer, expedidos pela CPPD-REITORIA, em 20/10/2021,

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** Aceleração da Promoção ao servidor **BERTULIO DE LIMA BERNARDO**, SIAPE 2744149, lotado no Departamento de Física - CCEN, da Classe de Professor Adjunto-A (A), Nível II, para o Nível I da Classe de Professor Adjunto (C), com a respectiva Retribuição por Titulação (RT) de Doutor (a), em decorrência da aprovação da avaliação de estágio probatório ocorrida em 03/10/2020, com efeito financeiro a partir de 13/10/2021, data da avaliação de desempenho, aprovada em reunião da CPPD-REITORIA.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDINEY VELOSO GOUVEIA
Reitor da Universidade Federal da Paraíba

PORTARIA Nº 1.130, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONCEDE AFASTAMENTO DE CURTA DURAÇÃO DO PAÍS

O **REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 38 do Estatuto da UFPB, e considerando o que consta do Processo nº 23074.093964/2021-74,
Considerando o teor das Leis nº. 12.772/2012, Lei nº. 12.863/2013 e Lei nº. 13.325/2016;
Considerando, também, o teor da Portaria MEC nº. 554/2013, Ofício-Circular nº. 53/2018/SEGEPE/MPOG, bem como, o disposto nas Resoluções nº. 054/2006, nº. 014/2008, nº. 009/2011, expedidas pelo CONSEPE/UFPB, e;
Considerando, ainda, a análise e o parecer expedido pela CPPD- REITORIA, no dia 14/10/2021,

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** afastamento de curta duração, do País, ao servidor **RICARDO DIAS DE CASTRO**, Matrícula SIAPE nº 1524402, PROFESSOR ASSOCIADO, Regime de Trabalho DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação no DEPARTAMENTO DE CLÍNICA E ODONTOLOGIA SOCIAL do CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - CCS, no período de 01/11/2021 a 28/02/2022, para realização de pós-doutorado, junto à Faculdade de Medicina Oral, da Universidade de Pittsburgh, Pensilvânia, EUA, nos termos em que foi aprovado no Departamento, com ônus limitado.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDINEY VELOSO GOUVEIA
Reitor da Universidade Federal da Paraíba
(Art. 1º, Inciso III, Lei nº. 11.161, de 17 de maio de 1966)
PORTARIA R/DP, Nº 519, de 11/08/1972

PORTARIA Nº 1.131, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021

Concede Promoção a servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 38 do Estatuto da UFPB e o que consta do Processo nº 23074.081941/2021-36;

Considerando o teor das Leis nº. 12.772/2012, Lei nº. 12.863/2013 e Lei nº. 13.325/2016;

Considerando, também, a Portaria MEC nº. 554/2013, Ofício-Circular nº. 53/2018/SEGEP/MPOG, o disposto nas Resoluções nº. 037/1999, nº. 006/2001, nº. 005/2002 expedidas pelo CONSEPE/UFPB, e;

Considerando, ainda, a análise e parecer expedido pela CPPD-REITORIA, no dia 21/10/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER Promoção à servidora **CLÁUDIA FELL AMADO**, SIAPE 2136757, lotada no Departamento de Terapia Ocupacional - CCS, da Classe de Professor Assistente (B), Nível 2 (502), para o Nível 1 (601) da Classe de Professor Adjunto (C), referente ao interstício de avaliação do período de 17/06/2019 a 17/06/2021, com efeito financeiro a partir de 27.09.2021, da data da reunião da CPPD-REITORIA.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data sua publicação.

VALDINEY VELOSO GOUVEIA
Reitor da Universidade Federal da Paraíba

PORTARIA Nº 1.132, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021

Concede Progressão Funcional.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 38, do Estatuto da UFPB e considerando o que consta do Processo nº 23074.073316/2021-14,

Considerando o teor das Leis nº. 12.772/2012, Lei nº. 12.863/2013 e Lei nº. 13.325/2016;

Considerando, também, o teor da Portaria MEC nº. 554/2013, Ofício-Circular nº 53/2018/SEGEP/MPOG, o disposto nas Resoluções nº. 037/1999, nº 006/2001, nº 005/2002, expedidas pelo CONSEPE/UFPB, e;

Considerando, ainda, a análise e o parecer expedido pela CPPD-UFPB, no dia 21/10/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER Progressão Funcional à servidora **MARIA ROSEANE DE PONTES FERNANDES**, SIAPE 2148794, lotada no Departamento de Engenharia de Materiais- CT, da Classe de Professor Adjunto (C), Nível 2 (602), para o Nível 3 (603) da mesma Classe, referente ao interstício de avaliação do período de 23/09/2019 a 23/09/2021, com efeito financeiro a partir de 27.09.2021, data da reunião da CPPD-UFPB.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Art. 1º, Inciso 1º da Lei nº 1.161 de maio de 1966)
VALDINEY VELOSO GOUVEIA
Reitor da Universidade Federal da Paraíba
PORTARIA R/DP, Nº 519, de 11/08/1972

PORTARIA Nº 1.133, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021

Altera a Portaria nº 1061, de 15 de outubro de 2021, dispondo sobre data limite para implementação das medidas cabíveis ao retorno seguro do trabalho presencial no âmbito da Universidade Federal da Paraíba – UFPB.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, na Instrução Normativa/SEGDP/ME nº 109, de 29 de outubro de 2020, na Instrução Normativa/SEGDP/ME nº 65, de 30 de julho de 2020, na Instrução Normativa/MPDG/Nº 2, de 12 de setembro de 2018 e na Portaria n.º 323/GR/REITORIA/UFPB, de 16 de outubro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º A Portaria nº 1061, de 15 de outubro de 2021, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“**Art. 7º** Esta Portaria Normativa entra em vigor em 15 de outubro, devendo as medidas cabíveis serem implementadas até 17 de novembro de 2021.”

Art. 2º Mantêm-se inalterados os demais artigos da Portaria nº 1061, de 15 de outubro de 2021.

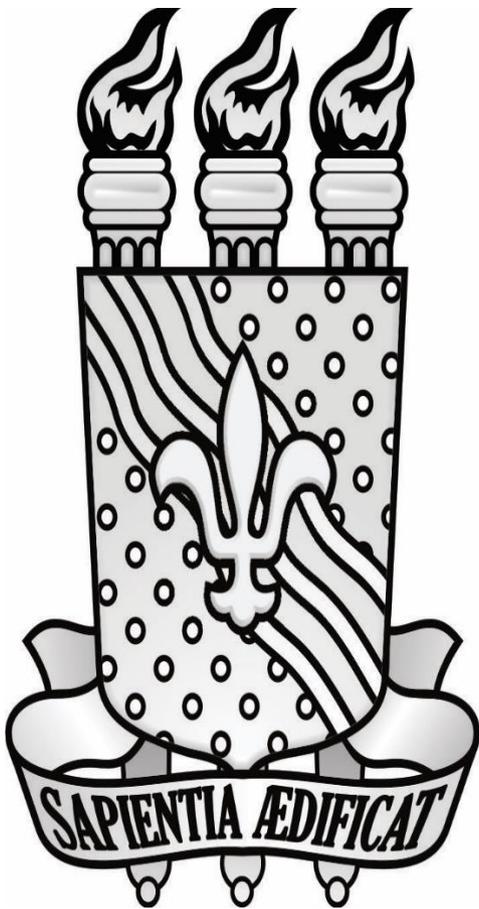
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDINEY VELOSO GOUVEIA
Reitor da Universidade Federal da Paraíba

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

BOLETIM DE SERVIÇO

(Art. 1º, Inciso 11, da Lei 4.965, de maio de 1966)
PORTARIA R/DP, Nº 519, de 11/08/1972



U Editora
UFPB